



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Processo nº 1DOC 5.580/2022

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº **67/2018**, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E O **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM**, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO CONFORME DECRETO Nº 10.245, DE 29 DE JANEIRO DE 2010, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, no edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida vereador Narciso Yague Guimarães, nº. 277- Centro Cívico, nesta cidade, compareceram as partes, de um lado o Município de Mogi das Cruzes, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.523.270/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, com fundamento no decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Dr. Zeno Morrone Júnior**, portadora da CIRG nº 6.701.896-8 e do CPF nº 009.964.878-40, e, de outro lado, o **Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município pelo Certificado de Qualificação nº 02, inscrita no CNPJ FILIAL nº 66.518.267/0034-41, com endereço na Avenida Capitão Manoel Rudge 268 – Parque Monte Líbano, CEP.: 08.780-290, Mogi das Cruzes/SP, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, **Dr. Mario Santoro Junior**, portador da CIRG nº 2.832.210-1 e CPF nº 109.812.508-82, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 6.283, de 11 de setembro de 2009, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem em comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, com a finalidade de adotar providências em ações que permitam a implementação do atendimento prestado no objeto do Contrato 67/2018, juntamente com aporte de exames de Ultrassonografia e Radiologia, com objetivo de suprir demanda gerada nos atendimentos do Município de Mogi das Cruzes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo versa sobre adotar as providências legais para implementar equipe técnica de operacionalização para atendimento de demanda e, operacionalização de exames, nas Unidade Clínica Ambulatorial de Especialidades de Jundiapéba - Única Jundiapéba, Única Fisioterapia, Unidade Básica Vila Suíssa e Unidade Básica Jundiapéba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EQUIPE MÍNIMA E VOLUME DE EXAMES

2.1 A equipe mínima prevista para o desenvolvimento de ações que compõe o Objeto da Cláusula Primeira:

Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900
Site: www.mogidascruzes.sp.gov.br

Tel.: 4798-6778
Dr. Rodolfo Bandeira
Gerente de Saúde Corporativo
CEJAM





Prefeitura de Mogi das Cruzes

8º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 67/2018 - fls. 2

2.1.2 Única Fisioterapia e Reabilitação: 01 Farmacêutico, 01 Técnico de Farmácia;

2.1.3 Única Jundiapéba: 01 Fonoaudiólogo, 01 Médico Neurologista, 04 Atendentes SIS, 01 Auxiliar Técnico Administrativo, 01 Cirurgião Dentista; Investimento em Sistema de Informação;

2.1.4 UBS Vila Suíssa: 01 Médico Ultrassonografista;

2.2 O quadro de volume de exames pertencentes a Cláusula Primeira, passa a considerar, para fins de análises contratuais, o quantitativo proporcionalizado ao período de vigência deste Termo Aditivo (Quadro 01) conforme segue:

2.2.1 O quantitativo de exames que compõem o objeto deste termo aditivo segue citado no quadro 01, na seguinte composição:

2.2.1.1 Radiologia- 3.000 exames com laudos médicos por unidade na seguinte composição:

2.2.1.1.1 Unidade Básica Vila Suíssa- 1500 exames;

2.2.1.1.2 Unidade Básica Jundiapéba- 1500 exames;

2.2.1.2 Ultrassonografia –1000 exames com laudos médicos na seguinte composição:

2.2.1.2.1 Unidade Básica Vila Suíssa: US Transvaginal- 560 exames;

2.2.1.2.2 Unidade Básica Vila Suíssa- US Obstétricos- 440 exames;

2.2.1.2.3 Quadro 01 Total de exames proporcionalizados pela vigência de execução:

	Novembro/ 2022	Dezembro/ 2022	Janeiro/ 2023	Fevereiro/ 2023	
Radiologia UBS Jundiapéba	500	1500	1500	600	4100
Radiologia UBS Vila Suíssa	500	1500	1500	600	4100
Ultrassonografia Transvaginal- Vila Suíssa	187	560	560	224	1531
Ultrassonografia Obstétrica- Vila Suíssa	147	440	440	176	1203



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-000
Site: www.mogidascruzes.sp.gov.br

Dr. Rodolfo Bandeira
Gerente de Saúde Corporativa
CEJAM 198-6779



Prefeitura de Mogi das Cruzes

8º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 67/2018 - fls. 3

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3. Com observância na Cláusula 1ª, para a ampliação assistencial prevista no objeto deste Termo Aditivo, serão utilizados recursos oriundos de repactuação de saldo do Contrato de Gestão 67/2018, sem reflexos financeiros no valor global deste contrato, atualmente totalizado no valor de R\$ 42.084.356,30 (quarenta e dois milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis mil e trinta centavos).

3.2 Para esta execução consta disponível como composição de saldo, na conta corrente da Contratada, o valor total de: R\$ 634.137,94 (seiscentos e trinta e quatro mil cento e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o cálculo do saldo repactuado, tendo como base as prestações de contas apresentadas e a vigência contratual, constam preservados na conta corrente da contratada os valores previstos para os provisionamentos trabalhistas de execução e rescisão e, despesas compromissadas para a finalização contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **21 de novembro de 2022 a 12 de fevereiro de 2023**, podendo ser renovado ou suprimido de acordo com as necessidades do gestor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ANEXOS

5. Compõe o presente termo aditivo, os anexos:

- 5.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 5.2 ANEXO II - Plano de Trabalho Financeiro;

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

7. Fica eleito o foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no averso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o CONTRATANTE e a outra com a CONTRATADA, ato presenciado por duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Renata Sakashita, Assessora de Gabinete, o lavrei. Registrado, nesta data na Secretaria de Governo.



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900
Site: www.mogidascruzes.sp.gov.br

Dr. Rodolfo Bandeira
Gerente de Saúde Corporativa
CEJAM

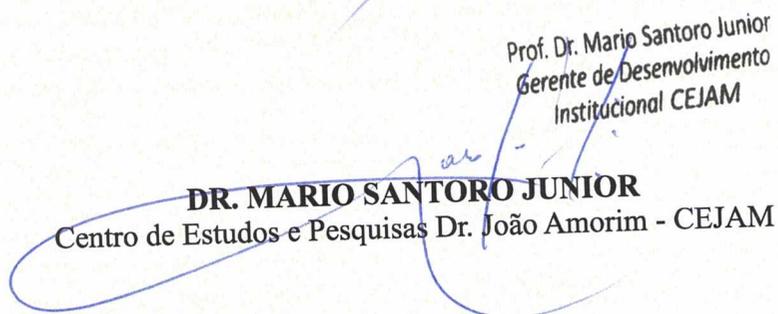


Prefeitura de Mogi das Cruzes

8º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 67/2018 - fls. 4

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 25 de novembro de 2022.


ZENO MORRONE JÚNIOR
Secretário de Saúde

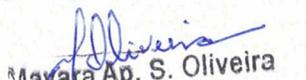

Prof. Dr. Mario Santoro Junior
Gerente de Desenvolvimento
Institucional CEJAM
DR. MARIO SANTORO JUNIOR
Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

TESTEMUNHAS:

Odete Maria de Sousa
RG: 17.003.461-6
CPF: 147.691.308-05


Renato Alves da Silva
RG: 27.972.228-X
CPF: 271.787.978-10

SMS


Mayara Ap. S. Oliveira
RGF: 17.383
RG: 45.762.329-9
CPF: 228.840.228-80

Alexandre Garcia D'Aurea
Gerente Jurídico / CEJAM
OAB/SP nº 167.596


Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM


Dr. Rodolfo Bandeira
Gerente de Saúde Corporativo
CEJAM





Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO I ao 8º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 67/2018

ANEXO I – Termo de Referência

1. OBJETIVO

Se trata da proposta para aditamento ao Contrato de Gestão da Unidade Clínica Ambulatorial de Especialidade de Jundiapéba – UNICA DR. ARTHUR DOMINGOS FAIS, para ampliação dos serviços atualmente oferecidos na Unidade, assim como incorporar serviços que serão oferecidos na UNICA FISIOTERAPIA, UBS VILA SUÍSSA e UBS JUNDIAPEBA.

Atualmente o Município está atendendo uma demanda de pacientes necessitados de assistência na Atenção Básica e Especializada, resultado da demanda que ficou represada no período da pandemia da COVID-19 e dos novos casos clínicos surgidos pós-pandemia.

Ao compreender a iminente necessidade de expansão dos serviços atualmente oferecidos no município, a Secretaria Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes tem trabalhado na busca por soluções que melhorem a Atenção Básica e Especializada, para diminuir o tempo de espera dos munícipes ao acesso da assistência médica.

A gestão e operacionalização do Contrato de Gestão nº 67/2018 foi concebido de forma a implantar um novo modelo de prestação de serviços, nos moldes da Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde.

O presente Termo Aditivo tem o objetivo de adequar a estrutura dos serviços contratados, por meio do Contrato de Gestão em questão, incluindo serviços que estão sendo necessários para melhorar a assistência aos munícipes em caráter contínuo e eficiente, aumentando a capacidade de atendimento e a redução da espera para realização de atendimentos nas especialidades e serviços pactuados neste Termo de Referência.

2. SERVIÇOS QUE SERÃO INCLUIDOS

A UNICA Unidade Clínica Ambulatorial de Jundiapéba realiza aproximadamente 8.000 atendimentos eletivos, dispendo de primeira consulta, retornos, exames e procedimentos especializados. O agendamento para os serviços prestados são de responsabilidade da unidade, havendo contatos ativos (unidade ligando para os pacientes) e receptivos (os pacientes entrando em contato), para remanejamento das consultas e exames. Atualmente os profissionais do atendimento são os responsáveis por estas atribuições, o que tem causado vários problemas e reclamações dos pacientes, diante deste cenário será readequado o quadro de Recursos Humanos com a contratação de 04 (quatro) atendentes, 30 horas semanais. Diante a demanda municipal para a execução de procedimentos cirúrgicos odontológicos há a necessidade de contratação de 01 (um) profissional Cirurgião Dentista por 20 horas e 01 (um) profissional Auxiliar Técnico Administrativo por 40 horas, para complementar as atividades administrativas na UNICA.



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900
Site: www.mogidascruzes.sp.gov.br

Dr. Rodolfo Bandeira
Escritório de Gestão Corporativa
CEJAM



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO I ao 8º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 67/2018 - fls. 2

Com a mudança dos serviços que eram realizados no Pró Mulher, a farmácia de dispensação aos pacientes foi transferida para as dependências da UNICA FISIOTERAPIA e REABILITAÇÃO, com esta mudança há a necessidade da manutenção de 01 (um) Farmacêutico, 40 horas e 01 (um) Técnico de Farmácia, 40 horas. Os profissionais em questão executaram a dispensação e armazenamento de medicamentos, para a entrega segura aos munícipes.

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da sua Divisão de Regulação tem registrado uma demanda crescente de pacientes necessitando de assistência em Fonoaudiologia, não sendo absorvida pela quantidade de horas atualmente ofertadas, portanto, será contrato 01 (um) profissional 30 horas semanais para ampliar o atendimento executado, assim aumentando a oferta aos pacientes. Pelo mesmo motivo será contrato 01 (um) profissional médico na especialidade em Neurologia, 30 horas semanais.

A contratação de 01 (um) profissional médico especializado em ultrassonografia geral e obstétrico, para atuar na UBS Vila Suíça, para atender a demanda especialmente da Atenção Básica em Obstetrícia e complementando a assistência para atender a demanda das demais especialidade.

A contratação de serviços em Radiologia com locação de equipamento e mão de obra técnica especializada, para a realização de exames e médica para emissão de laudos, para atender a demanda da Atenção Básica, que atualmente está deficitária quanto a disponibilização do serviços e assistência aos usuários, por não haver no município equipamento de saúde que possa absorver a demanda. Serão contratados os serviços para instalação em duas unidades de saúde do Município, uma na UBS Vila Suíça e uma na UBS Jundiapéba. Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira das 08:00h às 17:00h, com agendamento.

3. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

Os serviços de saúde deverão ser prestados nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS — Sistema Único de Saúde, como nos itens descritos abaixo — especialmente o disposto na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990:

- a. Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
- b. Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de usuários ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- c. Fornecimento gratuito de medicamentos que constam na lista padronizada da Secretaria Municipal de Saúde aos usuários em atendimento, mediante prescrição médica;
- d. Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;



Dr. Renato Cardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Tel.: 4798-6779
Site: www.mogidascruzes.sp.gov.br

Dr. Rodolfo Bandeira
Gerente de Saúde Corporativo
CEJAM



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO I ao 8º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 67/2018 - fls. 3

- e. Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- f. Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- g. Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM INCLUÍDOS

- a. 04 (quatro) Atendentes com carga horária de 30 horas semanais, sendo 02 (dois) no período da manhã e 02 (dois) atendentes no período da tarde;
- b. 01 (um) Cirurgião Dentista com carga horária de 20 horas semanais;
- c. 01 (um) Auxiliar Técnico Administrativo com carga horária de 40 horas semanais;
- d. 01 (um) Farmacêutico com carga horária de 40 horas semanais;
- e. 01 (um) Técnico de Farmácia com carga horária de 40 horas semanais;
- f. 01 (um) Fonoaudiólogo com carga horária de 30 horas semanais;
- g. 01 (um) Médico Neurologista com carga horária de 30 horas semanais;
- h. 01 (um) Médico Ultrassonografista para atendimento de 1.000 (um mil) exames mensais;
- i. 02 (duas) prestação de serviços em Radiologia com fornecimento de equipamento de raio x, técnico em radiologia para realização dos exames e médico radiologista para emissão de laudos, podendo ser os serviços prestados por contratação direta ou por contratação de terceiros, tendo a estimativa de 3.000 (três mil) exames mensais.

Os serviços ora incluídos serão custeados pelo saldo financeiro existente no Contrato de Gestão, que foram devidamente apurados pela Divisão de Gestão de Contratos e Convênios/SMS, portanto, não haverá a necessidade de aporte financeiro mensal.

Caso a Divisão de Gestão de Contrato e Convênios/SMS, observe a extrapolação do saldo financeiro atualmente existente, medidas serão imediatamente tomadas para sanar qualquer problema que possa comprometer a execução do contrato.

Ressalta-se que os serviços ora pactuados serão mantidos até o final da vigência do Termo Aditivo de prorrogação em vigor, ou seja, 12 de fevereiro de 2.023 e serão acompanhados pelos Gestores da Secretaria Municipal de Saúde.



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Site: www.mogidascruzes.sp.gov.br

Dr. Rodolfo Bandeira
Gerente de Saúde Corporativa
Tel.: 4798-6779



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO II ao 8º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 67/2018

ANEXO II - Plano de Trabalho Financeiro

8º Termo Aditivo - Radiologia: 21/11/2022 a 12/02/2023

2022													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
Custeio atual	1.170.355,80	980.114,41	853.286,83	853.286,83	853.286,83	853.286,83	853.286,83	853.286,83	853.286,83	853.286,83	853.286,83	853.286,83	10.683.338,51
Recursos humanos											12.748,39	38.673,54	51.421,93
Radiologia - Locação de Equipamento											16.666,67	50.000,00	66.666,67
Radiologia - Técnico de Radiologia											9.600,00	28.800,00	38.400,00
Radiologia - 1500 laudos/unidade/R\$12,78											12.780,00	38.340,00	51.120,00
Ultrassonografia - (560 trans vaginal e 440 Obstétrico) laudo médico R\$ 62,00											20.666,67	62.000,00	82.666,67
Serviço Médico Neurologista											8.937,50	26.812,50	35.750,00
Headset											333,33	1.000,00	1.333,33
Despesas gerenciais											172,67	518,00	690,67
Investimento											1.750,00		
Sub Total - Radiologia											83.655,23	246.144,04	329.799,27
Custeio Geral	1.170.355,80	980.114,41	853.286,83	853.286,83	853.286,83	853.286,83	853.286,83	853.286,83	853.286,83	853.286,83	936.942,06	1.099.430,97	11.013.137,78
2023													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
Custeio atual	853.286,83	341.314,73											1.194.601,56
Recursos humanos	38.245,18	15.298,07											53.543,25
Radiologia - Locação de Equipamento	50.000,00	20.000,00											70.000,00
Radiologia - Técnico de Radiologia	28.800,00	11.520,00											40.320,00
Radiologia - 1500 laudos/unidade/R\$12,78	38.340,00	15.336,00											53.676,00
Ultrassonografia - 440 Obstétrico/ laudo médico R\$ 62,00	62.000,00	24.800,00											86.800,00
Serviço Médico Neurologista	26.812,50	10.725,00											
Headset	1.000,00	400,00											
Despesas gerenciais	518,00	207,20											
Investimento	0,00												
Sub Total - Radiologia	245.715,68	98.286,27											344.001,95
Custeio Geral	1.099.002,51	439.601,00											1.538.603,51

Plano de Trabalho vigente	
2018	2.950.010,75
2019	7.795.847,10
2020	9.501.454,72
2021	9.959.103,66
2022	10.683.338,51
2023	1.194.601,56
Valor Global	42.084.356,30

Previsão de utilização de recursos		
1,60%	Radiologia e US	673.801,22

Reflexo Valor Global		
0,00%	Radiologia e US	-

Plano de Trabalho vigente	
2018	2.950.010,75
2019	7.795.847,10
2020	9.501.454,72
2021	9.959.103,66
2022	10.683.338,51
2023	1.194.601,56
Valor Global	42.084.356,30



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

Dr. Rodolfo Bandeira
Gerente de Saúde Corporativa



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Município de Mogi das Cruzes

CONTRATADA: Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 67/2018

OBJETO: Operacionalização, apoio e execução do gerenciamento de atividades e serviços de saúde na Unidade Clínica Ambulatorial de Especialidades de Jundiapéba – UNICA – “Dr. Arthur Domingos Fais”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

Mogi das Cruzes, 25 de novembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Caio César Machado da Cunha

Cargo: Prefeito

CPF: 275.982.388-12

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: William Sérgio Maekawa Harada

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

CPF: 174.694.888-47

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Janete Maculevicius

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 025.855.708-78

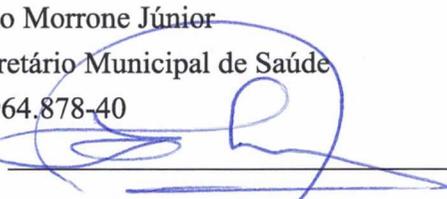
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Zeno Morrone Júnior

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 009.964.878-40

Assinatura: 

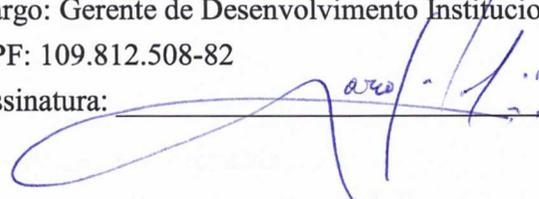
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Mario Santoro Junior

Cargo: Gerente de Desenvolvimento Institucional

CPF: 109.812.508-82

Assinatura: 

Prof. Dr. Mario Santoro Junior
Gerente de Desenvolvimento
Institucional CEJAM





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 3

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: CEJAM Contrato de Gestão 67/2018 - ÚNICA

Nome: Maria Firmino

Cargo: Diretora

CPF: 145.249.628-59

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

